



DECRETO Nº 3.518/2020

DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SEMANAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e; considerando a Portaria Estadual 073-R de 29/06/2020;

DECRETA:

Art. 1º - A carga horária semanal do Ensino Fundamental continuará sendo contabilizada como 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Art. 2º - A carga horária semanal da Educação Infantil, a partir de 01º de agosto de 2020, será contabilizada como 15 (quinze) horas semanais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 30 de julho de 2020.

JOÃO PAULO SCETTINO MINETI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385, Bairro Esplanada - Telefax: (28) 3546-1188
CEP: 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br